



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

SADI WUST RIBAS, Prefeito Municipal de **ROQUE GONZALES**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Concurso Público ao provimento dos cargos e empregos públicos, que integram o quadro de vagas do Município.

NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DO CONCURSO

O presente Concurso rege-se-á pelas disposições deste edital, pelo regulamento de concursos, aprovado pelo Decreto Municipal nº 680/2007, e com base no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município no que couber.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso Público será executado pela SELLECTOR CONCURSOS e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos e cadastro de reserva do Município de ROQUE GONZALES.
- 1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas e Práticas de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido no Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas e Práticas serão realizadas na cidade de ROQUE GONZALES – RS, em horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 3 – Da Divulgação, deste Edital.
- 1.4. Para os cargos e empregos públicos onde a escolaridade exigida for nível superior e nível técnico é exigido registro no órgão de classe competente, quando necessário.
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal, durante o período de validade do concurso para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e empregos públicos, conforme quadros abaixo e Anexo I deste Edital.
- 1.6. Os cargos todos são de regime estatutário exceto Agente Comunitário de Saúde que é Celetista.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CHS	PROVAS	TAXA R\$
Agente de Saúde (*)	04	Ensino Fundamental	R\$ 720,32		Objetiva	32,50
Auxiliar Administrativo	CR	Ensino Médio Incompleto	R\$ 1.054,84	35	Objetiva	77,50
Eletricista	CR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 828,80	44	Objetiva e Prática	32,50
Engenheiro Agrônomo	CR	Superior/ Habilitação legal	R\$ 1.844,18	35	Objetiva	102,50
Instalador	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 602,77	44	Objetiva e Prática	32,50
Médico	CR	Superior/ Habilitação legal	R\$ 2.429,00	20	Objetiva	102,50
Médico Veterinário	CR	Superior/ Habilitação legal	R\$ 1.958,99	35	Objetiva	102,50
Motorista	CR	Ensino Fundamenta Incompleto CNH categoria "D"	R\$ 940,03	44	Objetiva e Prática	52,50
Operador de Máquinas	CR	Ensino Fundamenta Incompleto CNH categoria "C"	R\$ 1.054,84	44	Objetiva e Prática	52,50
Operador de Máquinas (para Distrito do Rincão Vermelho)	CR	Ensino Fundamenta Incompleto CNH categoria "C"	R\$ 1.054,84	44	Objetiva e Prática	52,50
Operário (**)	CR	Sem exigência específica	R\$ 405,43	44	Objetiva e Prática	32,50

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

Professor de História	CR	Graduação	R\$ 907,41	20	Objetiva e Títulos	102,50
Técnico em Contabilidade	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;	R\$ 2.335,72	35	Objetiva	77,50
Tesoureiro	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.618,14	35	Objetiva	77,50

(*) As inscrições nas microáreas da Cidade, Esquina Laranjeira, Colônia Limeira e Esquina Emanuel, com as suas respectivas adjacências, conforme a seguir abaixo.

(**) É garantida remuneração mínima igual ao salário mínimo nacional.

MICROÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
MICRO-ÁREA – ESQUINA EMANUEL Esquina Emanuel, Dona Helena e parte da Dona Otilia e Dona Otilia Norte.	LESTE: Inicia na divisa de São Paulo das Missões segue pela divisa de São Pedro do Butiá até próximo Boa Esperança ; NORTE: Divisa com São Paulo das Missões próximo a Igreja Luterana da Esquina Emanuel segue até divisa com São Paulo das Missões; OESTE: Inicia Próximo a Igreja da Esquina Emanuel segue pela Propriedade do senhor Valdemar Neunfeld, senhor Reinaldino segue pela propriedade do senhor Neivo Schaedler até a Estrada Palmeira/Cinamomo ; SUL: Inicia na divisa com Boa Esperança segue pela estrada até Asfalto Dona Otilia que segue pela Estrada de chão na Estrada dona Helena que segue até propriedade Carlos Worlhart, 200 mt do asfalto, que segue pela Estrada da Dona Helena/Palmeira-cinamomo lado direito.
MICRO-ÁREA – LIMEIRA Colônia Limeira e parte do Arroio Palmeira	LESTE: Inicia na propriedade de Altina Wust seguindo pela propriedade de Amandio Machry até próximo a propriedade de Cleusa Bender ; NORTE: Inicia na ponte do Arroio Sobrado seguindo pela BR 392 até a ponte do Arroio Palmeira na propriedade de Gelásio Limberger; OESTE: Barra do Arroio Sobrado até ponte do arroio sobrado ; SUL: Inicia na propriedade de Altina Wust até a Barra do Lajeado Sobrado
MICRO-ÁREA – CIDADE	NORTE: Inicia na Avenida Pirapó, propriedade Leo Likemaier, seguindo até a rua Rui Barbosa, que segue pela mesma, até a rua Marechal Castelo Branco, seguindo pela mesma até o Ceitério; LESTE: Inicia próximo ao Cemitério incluindo toda a Vila Grinz. SUL: Inicia na Antiga propriedade Egon Horn, seguindo pela costa do lago Passo São João até próximo a propriedade de Oxilio Golschmidt. OESTE: Inicia próximo a propriedade de Oxilio Golschmidt, seguindo pela costa do lago Passo São João até próximo a propriedade Léo Like Mayer.
MICRO-ÁREA – ARROIO PALMEIRA Rincão dos Barbosa Arroio Palmeira, Esquina Laranjeira, parte sul cabeceira do Palmeira, Rincão dos Goulart e parte oeste de Cabeceira do Cinamomo, Hípica e Bairro Cotrisa.	OESTE: Inicia na Ponte do Arroio Sobrado seguindo pela propriedade de Nelson Barbosa a segue pelo Arroio até a propriedade de Luiz Frank; NORTE: Inicia na residência do senhor Luiz Frank que segue pela estrada da Cabeceira do Palmeira até a entrada Doda Igreja Assembléia de Deus seguindo pela estrada antiga que passa em frente a residência de Jucelino Matos da Rosa, lado direito, até o corredor seguindo até Esquina do Orêmio que segue pela estrada do Cinamomo até a esquina do bolicho de Miguelzinho; LESTE: Antigo bolicho de Miguelzinho segue pela estrada do Cinamomo passando pela Escola Anjo da Guarda até a Guarita Cinamomo BR392; SUL: Guarita da entrada estrada de chão dos Goularte – BR392, seguindo até RS168 seguindo em linha reta até a propriedade de Vanderlei Schweinberger seguindo pela BR392, até a Ponte do Arroio Sobrado.

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições para o exercício de cada cargo deste Concurso constam no ANEXO I deste Edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1. A Divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 Divulgação no quadro de publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, sito na Rua Padre Anchieta, 221 – Roque Gonzales – RS.

4.1.2 Divulgação eletrônica pelo site <http://www.sellector.com.br> e www.roquegonzales-rs.com.br em caráter informativo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período, Horário e Local

As inscrições devem ser realizadas ON-LINE, através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado no site www.sellector.com.br, no período de 07 A 20 DE MAIO DE 2013, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 20 de maio de 2013. Após esse prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 Procedimento para as Inscrições

Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, em computador provido de sistema operacional windows e **Internet Explorer 6 ou superior**, através do endereço eletrônico www.sellector.com.br. No site deve selecionar a opção “Cadastro de Candidatos” para incluir-se e, uma vez feito o cadastramento, escolher a opção “Inscrição On-line”, no link de Roque Gonzales, nos “Concursos” no site e preencher todo o formulário de inscrição. No final da operação, aguarde que o sistema gerará o boleto bancário do Banrisul para pagamento da taxa de inscrição, o qual o candidato deverá imprimir e efetuar o pagamento, em horário bancário (no caso de pagamento direto em agências bancárias) ou, impreterivelmente, até às 23h 59min, do dia 21 de maio de 2013, no caso de pagamento por meio eletrônico. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade, conforme item 8.1 letra b deste Edital. Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão Especial de Concursos até o último dia de inscrições, endereçado à Prefeitura Municipal de Roque Gonzales. Rua Padre Anchieta, nº 221, Roque Gonzales - RS, CEP 97970-000, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.3 A Administração Municipal de Roque Gonzales e a Sselector Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como o candidato que não comprovar a documentação necessária, o não pagamento da taxa de inscrição ou o não preenchimento correto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse.

4.4 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhe será deferida se exibirem à documentação comprobatória das condições previstas no item 12 do presente Edital.

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

- 4.6 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.9 O Valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o Concurso não for realizado.
- 4.10 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 Uma vez efetuada a inscrição, não poderá ser realizada nenhuma alteração nos dados informados.
- 4.12 A Selector Concursos e a Prefeitura Municipal de Roque Gonzales não se responsabilizam por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica estranhos ao sistema, que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13 O candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição on-line, declaração que está de acordo com as exigências e condições previstas neste edital.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Após o encerramento do período de inscrição, será divulgado o Edital contendo as inscrições homologadas.
- 5.2. Da não homologação de inscrição caberá recurso e deverá ser formulado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições mediante requerimento ao Presidente da Comissão Executiva.

6 DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público consistirá de exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas, Provas Práticas para determinados cargos,.

6.1.1 Provas Objetivas: As provas objetivas consistirão na resolução de questões objetivas baseadas no programa constante do ANEXO III deste Edital e será valorizada na escala de 0 a 100 pontos cada prova. É utilizada a Média Aritmética Ponderada. O valor referente a cada questão é o total possível na respectiva prova (100 pontos) dividido pelo número de questões que compõem a prova. O fator peso é aplicado depois de calculado o produto do número de questões acertadas pelo valor da questão.

Só será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na soma das notas obtidas nestas provas, obedecendo aos pesos constantes das tabelas de provas.

Em caso de empate, preferência à idade mais elevada, em candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 27, da Lei Federal N. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, maior nota respectivamente nas disciplinas constantes nas tabelas de provas de cada cargo. Persistindo o empate ocorrerá: SORTEIO PÚBLICO.

6.1.2 Provas Práticas: Esta prova constará de exercícios práticos de acordo com as atribuições do cargo, a critério da Banca Examinadora. A Prova Prática será aplicada em data a ser informada por Edital e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seu conhecimento técnico, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

Na aplicação da prova prática, como ocorrerá, de acordo com o cargo, utilização de equipamentos, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.2 TABELAS DE PROVAS

6.2.1 Para o cargo de **Eletricista, Instalador e Operário**:

Disciplina	Nº Questões	Peso	Valor da Questão
Prova de Português	10 (dez)	02 (dois)	2
Prova de Matemática	10 (dez)	02 (dois)	2
Prova Prática		06 (seis)	

6.3.2 Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**:

Disciplina	Nº Questões	Peso	Valor da Questão
Prova de Legislação de Trânsito (Específica)	20 (vinte)	02 (dois)	3
Prova de Português	10 (dez)	02 (dois)	2
Prova de Matemática	10 (dez)	01 (um)	2
Prova Prática		05 (cinco)	

6.3.3 Para os empregos de **Agente de Saúde**:

Disciplina	Nº Questões	Peso	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	6 (seis)	3
Prova de Português	10 (dez)	2 (dois)	2
Legislação	10 (dez)	2 (dois)	2

6.3.4 Para os cargos de **Engenheiro Agrônomo, Médico, Médico Veterinário**:

Disciplina	Nº Questões	Peso	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	6 (seis)	3
Prova de Português	10 (dez)	2 (dois)	2
Prova de Legislação	10 (dez)	2 (dois)	2

6.3.5 Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Técnico em Contabilidade e Tesoureiro**:

Disciplina	Nº Questões	Peso	Valor da Questão
Prova Específica / Legislação	20 (vinte)	06 (seis)	3
Prova de Português	10 (dez)	02 (dois)	2
Prova de Matemática	10 (dez)	01 (um)	1
Prova de Informática	10 (dez)	01 (um)	1

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

6.3.6 Para os cargos de **Professor**:

Disciplina	Nº Questões	Peso	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	06 (seis)	3
Prova de Didática	10 (dez)	02 (dois)	2
Prova de Estrutura	10 (dez)	02 (dois)	2
Prova de Títulos			

7 DAS PROVAS DE TÍTULOS

Para todos os candidatos aos cargos na tabela 1.5, habilitados na Prova objetiva, haverá PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 7.1 Os candidatos serão convocados a apresentar por fotocópias autenticadas, devidamente rubricadas e numeradas à Prefeitura Municipal de Roque Gonzales RS, na Rua Padre Anchieta, 221, CEP 97.970-000, conforme disposto no item 9 deste Edital de Concurso em data divulgada no cronograma de eventos e no quadro de publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, conforme prevê o item 3 e no site <http://www.sellector.com.br/> em caráter formativo.
- 7.2 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 7.3 Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos conforme tabela.

TABELA

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação Especialização	1,5
CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS CONGRESSOS desde que relacionados com a área. Não serão aceitos com data anterior a 2003 .	
I. mínimo 20 horas	0,5
II. de 21 a 40 horas	1,0
III. de 41 a 60 horas	1,5
IV. de 61 a 80 horas	2,5
V. de 81 a 110 horas	3,0

- Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos nesta prova.
- O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.
- O comprovante deverá ser o Diploma, Certificado de conclusão, Declaração ou Atestado, expedido pela Entidade promotora. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.
- Certificados com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas
01 mês = 80 horas
- Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.
- Estágios, monitorias, residência, coordenação de cursos, palestrante, orientador, fiscal, facilitador e outros trabalhos executados ou publicados não serão pontuados.

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 Objetivas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dos trabalhos, munido de comprovante de inscrição, carteira de identidade (civil ou militar), caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc) passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível.
- c) Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- d) O tempo de duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- e) Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.
- f) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- g) Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos.
- h) O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rascunho e a rasura em qualquer folha, EXCETO, na capa do caderno e na GRADE DE RESPOSTAS.
- i) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- j) Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.
- k) O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala, juntamente com a grade de resposta, o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade do arquivamento pela Prefeitura Municipal.
- l) Será permitido aos candidatos copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito oficial, somente no verso do documento de inscrição no Concurso Público.
- m) Ao final das provas objetivas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

- 8.2. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;
 - b) não desligar aparelhos eletrônicos que esteja de posse;
 - c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização;
 - d) ausentar-se, a não ser momentaneamente, em casos especiais e acompanhados do fiscal de sala;
 - e) portar-se inconvenientemente perturbando de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- 8.3. Será desclassificado do Concurso o candidato que:
- a) Preencher o Cartão de Respostas a lápis;
 - b) Assinar, rubricar, escrever o nome, número de inscrição, número de identidade e/ou fizer qualquer tipo de marcação que não seja a indicada nas instruções gerais que acompanham o caderno de provas;
 - c) Furar ou rasgar o Cartão de Respostas;
 - d) Assinalar ou alterar a marcação que existe logo abaixo do número do Cartão de Respostas;
- 8.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, após encerrado o prazo para recurso.
- 8.5. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

9 DO RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. O prazo para pedido de recurso da prova Objetiva, será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do relatório identificado.
- 9.2. O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Executiva, mediante requerimento encaminhado através de protocolo na Prefeitura Municipal, contendo:
- a) Nome completo e número de inscrição;
 - b) Indicação do concurso que esteja realizando;
 - c) Objetivo do pedido
 - d) Exposição detalhada das razões que o motivaram;
- 9.3. Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 9.2.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, internet, ou por qualquer meio eletrônico que não o específico neste edital.
- 9.5. Durante o prazo para recurso referente ao item 9.2 será dada ao candidato, vista das provas-padrões, sob fiscalização.
- 9.6. Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.
- 9.7. A partir da data dos recursos estará disponível ao candidato, no site da selector (www.selector.com.br), cópia da prova padrão, em link específico.
- 9.8. Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Comissão Examinadora e/ou atribuições diferentes para soluções iguais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

- 9.9. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.10. Do resultado de qualquer prova objetiva cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados, conforme subitem 9.2.
- a) revisão das provas, pela Banca Examinadora;

10 PRAZO DE VALIDADE

O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal e através de Decreto do Prefeito Municipal.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Este Concurso reger-se-á pelas normas deste Edital e Leis Municipais vigentes e Decreto nº 2053, de 30 de novembro de 2011.
- 11.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço público municipal. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu cadastro.
- 11.3. Observado o número de vagas existentes ou que venha a ocorrer, o candidato nomeado será convocado através dos dados constantes na ficha de inscrição ou por resultante de posterior atualização. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do Edital de Convocação, implicará em exclusão automática do processo seletivo.
- 11.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será referida no caso de exibirem os documentos necessários.

12 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CARGOS:

A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

- 12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12 da CF;
- 12.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 12.3. Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo ou emprego público, na data da posse;
- 12.4. Possuir registro em vigor no respectivo Conselho de Classe, conforme item 1 deste Edital, na data da posse;
- 12.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da posse;
- 12.6. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- 12.7. Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Junta Médica Oficial do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico laboratoriais, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, sendo os encargos decorrentes dos referidos exames a cargo do nomeando;
- 12.8. Declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI.
- 12.9. Alvará de folha corrida judicial, atualizada.

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

12.10. A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso;

13 DO CONCURSO

13.1. Provas Objetivas: Serão realizadas no dia 8 de junho do corrente em horário e local a ser divulgado.

13.2. Provas Práticas: Serão realizadas no dia 6 de julho do corrente em horário e local a ser divulgado.

14 CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições	07 a 20 de maio de 2013
Homologações das inscrições *	24 de maio de 2013
Recurso de inscrições não homologadas:	27 a 29 de maio de 2013
Homologação após Recursos *	30 de maio de 2013
Realização das provas objetivas	08 de junho de 2013
Divulgação do gabarito *	11 de junho de 2013
Identificação das provas objetivas na sede da Prefeitura às 14h	17 de junho de 2013
Relatórios Identificados *	18 de junho de 2013
Recurso para Revisão das provas objetivas	19 a 21 de junho de 2013
Relatório Pós Recurso *	25 de junho de 2013
Pedido de Reconsideração em caso de decisão denegatória	26 a 28 de junho de 2013
Novo Relatório Pós Reconsideração *	01 de julho de 2013
Relação de candidatos habilitados às provas práticas *	02 de julho de 2013
Relação dos Candidatos habilitados a Prova de Títulos para o cargo Professor de História	02 de julho de 2013
Entrega dos Títulos	03 a 04 de julho de 2013
Realização das provas práticas	06 de julho de 2013
Resultado da Prova de Títulos	09 de julho de 2013
Identificação das provas práticas na sede da Prefeitura às 14h	09 de julho de 2013
Recurso da Prova de Títulos	10 a 12 de julho de 2013
Relatório Identificado das provas práticas *	10 de julho de 2013
Relatório da Prova de Títulos pós Recurso	15 de julho de 2013
Classificação Parcial *	11 de julho de 2013
Sorteio público em caso de empate	12 de julho de 2013
Classificação Pós Sorteio *	15 de julho de 2013
Homologação do resultado final para todos os cargos *	18 de julho de 2013

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233

CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2013.

SADI WUST RIBAS,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2013

SADI WUST RIBAS, prefeito municipal de Roque Gonzales, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições de **07 a 20 de maio de 2013**, ao Concurso Público para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CHS	PROVAS	TAXA R\$
Agente de Saúde (*)	04	Ensino Fundamental	R\$ 720,32		Objetiva	32,50
Auxiliar Administrativo	CR	Ensino Médio Incompleto	R\$ 1.054,84	35	Objetiva	77,50
Eletricista	CR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 828,80	44	Objetiva e Prática	32,50
Engenheiro Agrônomo	CR	Superior/ Habilitação legal	R\$ 1.844,18	35	Objetiva	102,50
Instalador	CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 602,77	44	Objetiva e Prática	32,50
Médico	CR	Superior/ Habilitação legal	R\$ 2.429,00	20	Objetiva	102,50
Médico Veterinário	CR	Superior/ Habilitação legal	R\$ 1.958,99	35	Objetiva	102,50
Motorista	CR	Ensino Fundamenta Incompleto CNH categoria "D"	R\$ 940,03	44	Objetiva e Prática	52,50
Operador de Máquinas	CR	Ensino Fundamenta Incompleto CNH categoria "C"	R\$ 1.054,84	44	Objetiva e Prática	52,50
Operador de Máquinas (para Distrito do Rincão Vermelho)	CR	Ensino Fundamenta Incompleto CNH categoria "C"	R\$ 1.054,84	44	Objetiva e Prática	52,50
Operário (**)	CR	Sem exigência específica	R\$ 405,43	44	Objetiva e Prática	32,50
Professor de História	CR	Graduação	R\$ 907,41	20	Objetiva e Títulos	102,50
Técnico em Contabilidade	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;	R\$ 2.335,72	35	Objetiva	77,50
Tesoureiro	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.618,14	35	Objetiva	77,50

(*) As inscrições nas microáreas da Cidade, Esquina Laranjeira, Colônia Limeira e Esquina Emanuel, com as suas respectivas adjacências. (Ver detalhamento no Edital)

(**) É garantida remuneração mínima igual ao salário mínimo nacional.

As inscrições serão realizadas ON-LINE através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado no site www.sselector.com.br, no período de **07 à 20 de maio de 2013**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59 min (vinte e três hora e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de maio de 2013. Após esse prazo as inscrições não serão mais aceitas. Maiores informações no Edital de abertura.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, sito à Rua Padre Anchieta, nº 221, e na Internet : www.roquegonzales-rs.com.br - www.sselector.com.br.

Roque Gonzales, 06 de maio de 2013.

ELISSON PAULI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SADI WUST RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000
www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233
CNPJ nº 87.612.982/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000
www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-1233
CNPJ nº 87.612.982/0001-50





AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalhos administrativos, de datilografia e computação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de microfimes, registradoras e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; encaminhar, movimentar e buscar documentos em outras repartições públicas; realizar tarefas advindas de mudanças de estrutura ou modernização administrativa, quer seja na área administrativa, financeira, tributária, previdenciária, entre outras; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Incompleto.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;



DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; realizar avaliações e perícias agrônomicas; prestar orientação sobre produção vegetal; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, da fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens agrícolas; desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; realizar transplantes de árvores; fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado e uso de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

REQUISITO PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão.

INSTALADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto, efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias a execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego de material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como a candidatos a ingresso no serviço público municipal;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva



nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Entre 18 e 50 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o atestado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, trabalho em fins de semana e feriados e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis e estáticos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, pá carregadeira, trator sobre esteiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, motoniveladoras, tratores, excepcionalmente, em casos de necessidade, veículos automotores, e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha-pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: 1o grau incompleto;
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar trabalhos braçais em geral;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverização, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: Sem exigência específica.
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA



Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- c) Idade: Entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar “slips” de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; promover a conciliação bancária; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga Horária de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;

TESOUREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Receber e guardar valores; efetuar pagamentos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES
EDITAL 001/2013
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO



b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



PROVA DE PORTUGUÊS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Reconhecimentos de Classes de Palavras: Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes, Verbos, Advérbios, Numerais, Preposições, Conjunções e Interjeições. Suas classificações, flexões e empregos. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, Figuras de pensamento. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

MÉDIO / SUPERIOR

Ortografia oficial. Relação entre fonemas e grafias. Encontro vocálicos, Acentuação gráfica. Separação de Sílabas. Classes de palavras: substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, numerais, preposições, conjunções e interjeições. Suas classificações, flexões e empregos, Concordância nominal e verbal. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal; Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. frase, Termos da oração e períodos: suas classificações e empregos. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, Figuras de pensamento. Interpretação de texto: Variedades de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Classificação e emprego das Figuras de Linguagem: som, construção, pensamento e palavras.

PROVA DE LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1620, de 27 de agosto de 2003 (REGIME JURÍDICO MUNICIPAL)
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

PROVA DE INFORMÁTICA

Noções de Microinformática; Noções Gerais do Sistema Operacional Windows XP ou superior; MS Word 2000 ou Superior; Microsoft Excel 2000 ou Superior; Programas para Acesso a Internet e Gerenciadores de Email.

PROVA DE MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL

Os números naturais, Adição, subtração; Expressões aritméticas com adição e subtração; Números romanos; Multiplicação e divisão, Expressões aritméticas com multiplicação e divisão; Unidades de tempo; Expressões aritméticas com as quatro operações; Divisão com resto; Operações com medidas mistas; Potenciação; Quadrados perfeitos; Sistemas de numeração; Números Primos; Divisores; Máximo divisor comum (mdc); Mínimo divisor comum (mmc); Frações; Frações equivalentes; Operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); Fração decimal; Numeral decimal; Transformação de numeral decimal em fração decimal; Transformação de fração decimal e numeral decimal; Taxa percentual; Propriedades dos numerais decimais; Operações com decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); Múltiplos e submúltiplos do metro; Unidades de área; Múltiplos e submúltiplos do metro quadrado; Mudanças de unidade; Área do retângulo; Área do quadrado; Medidas de volume; unidade padrão de volume; Múltiplos e submúltiplos do metro cúbico; Mudanças de unidades; Volume do paralelepípedo; Volume do cubo; Unidades de capacidade; Múltiplos e submúltiplos da unidade de capacidade; mudanças de unidade; Unidades de massa; Múltiplos e submúltiplos do grama; mudanças de unidade de massa. Noções de Dobro, Triplo, Dezena e Dúzia. Problemas envolvendo Sistemas de Medida de Comprimento, Área, Volume e Massa. Equações do 1º, Regra de Três Simples e Composta; Sistemas de Equação do 1º Grau



MÉDIO / SUPERIOR

Conjunto dos Números Naturais - Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Conjunto dos Números Inteiros - Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Conjunto dos Números Racionais - Frações e Números Decimais: Equivalência, Comparação, Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Graus. Sistemas de Equação do 1º Grau. Razões e Proporções; Grandezas Direta e Indiretamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta, Direta e Inversa. Porcentagem. Juros simples, Juros Compostos. Problemas envolvendo Sistemas de Medida de Comprimento, Área, Volume e Massa. Sistema Métrico Decimal. Geometria: perímetro, área, volume e tempo. Progressão Aritmética, Progressão Geométrica; Análise Combinatória - Arranjo, Combinação e Permutação Simples.

AGENTE DE SAÚDE

PROVA ESPECÍFICA

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do agente comunitário de saúde. O programa de saúde da família.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhando a saúde da mulher. Parte I. Gestação, parto e puerpério. Brasília, 1995.
- Acompanhando a saúde da mulher. Parte II. Ações educativas em: planejamento familiar, controle do câncer, DST/AIDS, climatério. Brasília, 1995, págs. 21 a 55 e 83 a 87.
- Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília. 2001, págs. 37 a 76 e 103 a 131.
- Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999, pág. 18 a 23, 27 a 29, 33 a 37, 41 a 46, 50 a 52, 57 a 61, 66 a 72.
- Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília, 1997.
- Dengue é fácil prevenir. Brasília. 2002.
- Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília. 2002.
- Direitos humanos e violência intrafamiliar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília. 2001.
- Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília. 2002. Págs. 59-64, 73, 74 e 78.
- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000.
- Portaria nº 1.886 de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.
- BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências).
- Lei nº 8.069, de 13/7/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 10.507/02, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.
- Lei nº 10.741/03, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente. Conselho Estadual da Saúde. SUS é legal. Porto Alegre, 2000.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROVA DE LEGISLAÇÃO (ESPECÍFICA)

A Prova será constituída de questões escritas objetivas, a critério da Banca Examinadora: Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único do Município de Roque Gonzales.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL; Dos princípios fundamentais: arts. 1º a 2º; Dos direitos e deveres individuais e coletivos: art. 5º; Da administração pública: arts. 37 a 41; Licitação – Lei nº 8666/93; Capítulos I, II e III.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Lei Orgânica Municipal do Município de Roque Gonzales
- Regime Jurídico Único do Município de Roque Gonzales
- Constituição Federal
- LEI 8.666 de junho de 1993 e suas alterações.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PROVA ESPECÍFICA

Os solos da Região - Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-plantas. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Resolução nº 1/1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Resolução nº 12/1994, Glossário de termos técnicos. Resolução nº 237/1997. Resolução nº 302/2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Resolução nº 303 /2002, Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Resolução nº 33/1994. Resolução nº 369/2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP. Resolução nº 388/2007, que dispõe sobre a convalidação das Resoluções que definem a vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica para fins do disposto no art. 4º § 1º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Resolução nº 417/2009, Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências. Resolução nº 428/2010, que Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e suas alterações, que institui o novo código florestal. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:



- www.confefa.org.br/
- ANDRADE, Rui B. de et.al. Gestão ambiental. São Paulo: Makron Books, 2002.
- BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e suas alterações, que institui o novo código florestal.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- CARNEIRO, J. G. A. Produção e Controle de Qualidade de Mudanças Florestais. Curitiba: UFPR/FUPEF, 1995.
- CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Qual educação ambiental? Elemento para um debate sobre educação ambiental e extensão rural. Revista da EMATER. Rio Grande do Sul. Porto Alegre: EMATER, 2001. v. 2,
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 1/1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 12/1994, Glossário de termos técnicos.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 237/1997.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 302/2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 303/2002, Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 33/1994.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 369/2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 388/2007, que dispõe sobre a convalidação das Resoluções que definem a vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica para fins do disposto no art. 4º § 1º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 417/2009, Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). Resolução nº 428/2010, que Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.
- DEUBER, R. Ciência das plantas daninhas : fundamentos. Funep.
- DIETZ, Lou Ann; TAMAIO, Irineu. Aprenda fazendo: apoio aos processos de educação ambiental. Brasília: WWF Brasil, 2000.
- DOS SANTOS, A. C. V. Produção de mudas florestais. Niterói: PESAGRO Programa Rio Rural, 2008.
- GALETI, P.A. Práticas de controle da erosão. Instituto Campineiro.
- GALVÃO, A. P. M. Reflorestamento de Propriedades Rurais para Fins Produtivos e Ambientais - Um Guia para ações municipais e regionais. Embrapa, 2000.
- GARCIA, G.J. et al. Topografia aplicada às ciências agrárias. Nobel.
- INSTITUTO DE BOTÂNICA DE SÃO PAULO - II Simpósio de Atualização em Recuperação de Áreas Degradadas. Mogi Guaçu: FMPFM, 2008
- LIMA, W.P. Hidrologia florestal aplicada ao manejo de bacias hidrográficas. São Paulo: ESALQ, 2008.
- LIRA FILHO, J. A. Paisagismo: princípios básicos. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002.
- LORENZI, H. Árvores brasileiras: Manual de identificação de plantas arbóreas do Brasil. Vol. 1 e 2. 4. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2002.
- MARTINS, Sebastião Venâncio. Recuperação de Áreas Degradadas. Aprenda Fácil Editora, 2009.



- MEDAUAR, Odete. Coletânea de Legislação Ambiental. Constituição Federal. 7. ed. Revista dos Tribunais, 2008.
- MENDONÇA, J. F. B. Solo - substrato da vida. Brasília: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2006.
- MOREIRA, M. A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação. UFV.
- MOURA, A.C.M. Geoprocessamento na Gestão e Planejamento Urbano. Edição do Autor, 2005
- NOVO, E.M.L.M. Sensoriamento Remoto: Princípios e Aplicações. Edgard Blucher.
- PRIMACK, R.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. Planta, 2001.
- REIS, A.; NAKAZONO, E. M.; MATOS, J. Z. Utilização da sucessão e das interações planta animal na recuperação de áreas florestais degradadas. In. Curso de Atualização III. FUPEF
- REIS, A.; TRES, Deisy Regina. Nucleação: integração das comunidades naturais com a paisagem.
- REIS, A.; WIESBAUER, M. B. O Uso de Sementes na Restauração Ambiental. In: Antônio Rioyei
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual nº 34.255, de 2 de abril de 1992, que cria o Plano de Desenvolvimento Florestal e dá outras providências.
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual nº 38.355 de 1º de abril de 1998, que estabelece as normas básicas para o manejo dos recursos florestais nativos do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com a legislação vigente.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e suas alterações, que institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- RIO GRANDE DO SUL. Orientações para preservação ambiental dos agros sistemas. Porto Alegre: EMATER/DAER, 2006.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura. Manual de conservação do solo e água. Secretaria da Agricultura
- RODRIGUES, R. R.; BRANCALION, P. H. S.; ISERNHAGEN, I. Pacto pela restauração da mata atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal. São Paulo: LERF/ESALQ: Instituto BioAtlântica, 2009.
- RODRIGUES, R. R.; LEITÃO FILHO, H.F. Matas ciliares: conservação e recuperação. USP/FAPESP, 2000.
- SANCHES, L. H. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
- TUCCI, C.E.M. et al. Hidrologia: ciência e aplicação. 1.ed. Porto Alegre: UFRGS e EDUSP ABRH, 1993.
- VAREJAO-SILVA, M. A. Meteorologia e Climatologia. Brasília: Instituto Nacional de Meteorologia, 2000.
- VARGAS, L.; ROMAN, E.S. Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Embrapa.
- VERDUM, R. Relatório de Impacto Ambiental - legislação, elaboração e resultados. UFRGS, 2002.
- VIANELLO, A. R. L. Meteorologia básica e aplicações. Agrolivros.
- VIDAL, R.A.; MEROTTO JÚNIOR, A. Herbicidologia. Edição dos Autores

MÉDICO

PROVA ESPECÍFICA

Esta Prova constará de questões escritas, objetivas específicas extraídas das atribuições do cargo, a critério da Banca Examinadora.

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. - Sistema único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. - Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. - Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. - Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto de saúde da família - Imunização. - Vigilância epidemiológica na atenção básica. - Educação em Saúde. - Noções de bio-segurança. - Vulnerabilidade. - Perfil epidemiológico e indicadores de saúde. Conceitos e Fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia-Obstetrícia. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Ética Profissional. Atenção à Saúde da Mulher - Assistência Pré-Natal. - Planejamento Familiar. - Prevenção do Câncer ginecológico (colo de útero e mama). - Climatério. - Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST. Atenção à Saúde da Criança, - crescimento e Desenvolvimento, - amamentação/Imunização. - Diarréia Aguda e Crônica da Criança. - Parasitoses mais frequentes. - Doenças infecto-contagiosas mais frequentes. - Doenças Dermatológicas. Atenção à Saúde do Adulto/Clínica Médica. - Prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial. - Prevenção, controle e tratamento de Diabetes Mellitus. - Doenças respiratórias. Doenças infecto-contagiosas e parasitoses. Doenças do trato digestivo. - Doenças do aparelho urinário. Atenção ao idoso.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Manual de Condutas Médicas do Programa de Saúde da Família- Ministério da Saúde 2002 .
- Saúde da Família- Uma Estratégia para reorientação do Modelo Assistencial-Ministério da Saúde- Brasília -1997.
- Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - Ministério da Saúde 2002.
- Manual Técnico de Assistência Pré-Natal- Ministério da Saúde 2000.
- Normas do Programa de Imunização, Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo de 1998, atualização de 2000. imunização-informe técnico. Novo calendário vacinal.
- Orgânica da Saúde: Lei 8080 e 8142, Constituição Federal de 1988.
- Doenças Transmissíveis-Vicente Amato Neto e José Luiz S.B. Pediatria Básica- Eduardo Marcondes-2003.
- Pediatria na Atenção Básica- Isler, H; Lione, C., Marcondes, E. Editora Sarvier SP-1999.
- Pediatria em Consultório-Sucupira, A.C et al. Editora Sarvier SP – 2000
- Medicina Ambulatória: Condutas da Atenção Primária baseadas em Evidências- DUNCAN- 3ª Edição- 2004.
- Manuais Técnicos do Ministério da Saúde:
- Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica: Saúde da Criança – Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento - Cadernos de Atenção Básica nº 11 (Serie A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília-DF, 2002.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas: Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil.
- (Série A. Normas e Manuais Técnicos) .Brasília – DF. 2004- Site www.saude.gov.br/editora
- Rouquayrol MZ. & Almeida Filho. Epidemiologia & Saúde .6ª
- Edição. Rio de Janeiro (RJ) : Medsi: 1999.Capítulos: 10,11, 13 e 14.

MÉDICO VETERINÁRIO

PROVA ESPECÍFICA

Conhecimento Específico e Saúde Pública:

Noções gerais de epidemiologia e saúde pública; Enfermidades infecto-contagiosas (víricas, bacterianas e micóticas) e parasitárias dos animais domésticos: Etiologia, sinais clínicos, diagnóstico, patogenia, tratamento, controle, profilaxia; Zoonoses: etiologia, modos de contágio, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Higiene de instalações e equipamentos para criação animal; Higiene de estabelecimentos industriais e comerciais que operam com alimentos de origem animal; Inspeção de alimentos de origem animal: técnicas, legislação; Desinfecção e desinfetantes em indústrias de alimentos; Manipulação, indústria, comércio e transporte de alimentos em geral e de alimentos de origem animal: legislação (leis, decretos, normas e regulamentos); Tecnologia dos Alimentos de origem animal: Carnes; 9.2 Leite; 9.3 Ovos; 9.4 Mel; 9.5 Pescado; 9.6 Conservação de Alimentos. Clínica e cirurgia de grandes animais; Obstetrícia de grandes animais; Patologia animal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRADFORD, P. S. Medicina Interna de Grandes Animais. 3ª ed. Manole, 2006.
- DOMINGUES, P. F.; LANGONI, H. Manejo Sanitário Animal. Rio de Janeiro: EPUB, 2001.
- FARIAS, Nara Amélia da Rosa. Diagnóstico e controle da tristeza parasitária bovina. São Paulo, 1995.
- FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- FORTES, E. Parasitologia Veterinária. 4 ed. Porto Alegre: Icone, 2004. 696 p.
- GFELLER, R. W.; MESSONNIER, S. P. Manual de Procedimentos Veterinários e Tratamento Emergencial. 8ª ed. Roca, 2007.
- HIRSH; DWIGHT, C.; ZEE, Y. C. Microbiologia Veterinária. Ed. Guanabara Koogan, 2003.
- PEREIRA, M. et al. Rhicephalus (Boophilus) microplus - Biologia, Controle e Resistência. Editora Medvet, 2008. 192p.
- RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, C. B.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2002.



- PARDI, M. C.; SANTOS, I.F. ; SOUZA, E.R.; SILVA APRDI, H. Ciência e Higiene e Tecnologia da carne. Vol.2. 1ª ed. Niterói, Ed.Universidade Federal Fluminense, 1993
- PASSOS, A. D. C.; FRANCO, L. J. Fundamentos de Epidemiologia. Ed. Manole, 2005.
- RIET-CORREA, F., SCHIELD, A.L., MÉNDEZ, M. Doenças de Ruminantes e Equinos. (1998). Ed. Universitária/Ufpel, 615 p.
- RIISPOA- Regulamento de Inspeção Industrial de produtos de origem Animal
- SBCTA. Manual de boas práticas de fabricação para a indústria de alimentos. São Paulo: Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 1990
- THRUSFIELD. M. Epidemiologia Veterinária. 2ª ed. Roca, 2004.
- URQUHART, G.M. et al. Parasitologia Veterinária. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 273 p.
- Manuais, livros e legislação vigente do conteúdo indicado.

MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS

PROVA DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de máquinas e equipamentos.

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Matemática (nível fundamental): Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Sistema Métrico Decimal.

PROVA PRÁTICA

Esta prova constará de exercícios práticos sobre técnicas de dirigibilidade em situações reais de trânsito, a critério da Banca Examinadora.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROVA DE LEGISLAÇÃO (Específica)

Esta constará de questões escritas, objetivas, retiradas das atribuições do cargo a critério da Banca Examinadora.

Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento-orçamento - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais e execução orçamentária, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Demonstrações Contábeis: Balanço

Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais. Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio. Avaliação e inventário. Insubsistências e superveniências patrimoniais. Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência. Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de

avaliação. Restos a pagar. Dívida ativa. Plano de Contas e Sistemas: Conceito, Elencos, Escrituração, Encerramento de Contas, Plano de Contas de adoção exigida pelo TCE das Entidades Municipais do Rio Grande do Sul, Sistemas de Escrituração Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, Compensado e de Resultados. Prestação de Contas: Funções do Tribunal de Contas e dever do administrador público de prestar contas. Relatórios de gestão. Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais: Controle Interno, Controle Externo, Tomada de Contas e Prestação de Contas. Código Tributário Municipal: DO ELENCO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; do Fator Gerador; DOS IMPOSTOS: Da incidência; da inscrição; do lançamento; DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA: Da incidência; Da base de cálculos e alíquotas; Do lançamento;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do



Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 183).

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações e legislação complementar. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- ALMEIDA, M. C. Curso Básico de Contabilidade. Atlas.
- ANGÉLICO, J. Contabilidade Pública. Atlas.
- BRAGA, H. R. Demonstrações Contábeis: estrutura, análise e interpretação. Atlas
- BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Brasília: STN/Coordenação-Geral de contabilidade, 2008. Volumes I e II.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação Brasileira sobre Gestão de Finanças Públicas. Coordenação Edições Câmara.
- CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C. A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal. CRC/RS.
- FRANCO, H. Contabilidade Geral. Atlas.
- GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira. Addison Wesley.
- GRECO, A.; AREND, L. Contabilidade: teoria e prática básicas. Saraiva.
- IUDÍCIBUS, S. Contabilidade Gerencial. Atlas.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual de Contabilidade Societária – Atlas - FIECAFI – FEA – USP/SP.
- MACHADO JÚNIOR, J. T.; REIS, H.C. A Lei 4.320 comentada. IBAM.
- MARION, J.C. Contabilidade Empresarial. Atlas.
- MARION, J. C. Contabilidade Básica. Atlas.
- NASCIMENTO, José Olavo do. Inventário nos Entes Públicos e Temas Conexos. CRC/RS.
- REIS, Heraldo da Costa. Contabilidade e Gestão Governamental – Estudos especiais. BAM.
- RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. CRC/RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. Plano de Contas. Disponível em www.tce.rs.gov.br
- ROSS, S.; WESTERFIELD, R.W.; JAFFE, J.F. Administração Financeira: corporate finance. Atlas.
- ROSSI, S. C. A Lei nº 4320 no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nova Dimensão Jurídica Ltda.
- SANTOS, A. Demonstração do Valor Adicionado: como elaborar e analisar a DVA. Atlas.
- Código Tributário do município de Roque Gonzales

TESOUREIRO

PROVA ESPECÍFICA

Esta constará de questões escritas, objetivas, retiradas das atribuições do cargo a critério da Banca Examinadora.

Recebimentos; pagamentos; guarda de bens numerários e outros valores; movimentação bancária; classificação dos documentos de receita e despesa; elaboração das Demonstrações Financeiras



(Demonstração da Receita Orçamentária; Demonstração do Movimento Extra-Orçamentário; Demonstração dos Saldos Bancários); Caixas e contas correntes bancárias;

Lançamentos: erros de escrituração e correção, demonstrativo e balancetes de caixa;

Confecção de slips ou sua verificação para fins de pagamentos;

Extração de guias, requisição e conhecimentos em geral ou sua verificação para fins de pagamento.

Empenhos; de despesas; global; ordinário; anulação; contabilização

Documentos comerciais: faturas, extraplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, extrato de contas correntes e recibos; - Endosso, aval e protesto; - Procurações e seu uso na repartição; - Folhas de pagamento; - Taxas, custas e emolumentos municipal;

Adiantamento, casos legais e concessões, prestação de contas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Lei Federal 4320-64, suas alterações e legislação complementar.
- Constituição Federal de 1988 e suas emendas.
- Lei Federal nº 5.172-66 e suas alterações: Código Tributário Nacional – CTN.
- Lei Orgânica Municipal e suas emendas.
- Lei Complementar nº 101-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Portaria Federal nº 42, de 14-04-99, do Ministério do Planejamento e Orçamento, Portarias nº 163 e 180-2001 – Secretaria do Tesouro Nacional.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101-2000 – Comentada – Ives Gandra Martins e Carlos Valter Nascimento – Editora Saraiva.
- “Contabilidade Pública” – 8ª Edição. Ed. Atlas, 1995, João Angélico.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

PROVA ESPECÍFICA

HISTÓRIA DO BRASIL:

PERÍODO COLONIAL: Aspectos culturais e econômicos (lavoura canavieira, ciclo do ouro e pecuária) Movimentos sociais.

BRASIL IMPÉRIO: Proclamação da Independência. Movimentos sociais. Lavoura do café. Imigração europeia e abolição da escravidão.

REPÚBLICA VELHA: Proclamação da República. A República oligárquica do café com leite. Movimentos sociais urbanos e rurais. A crise dos anos 20.

REPÚBLICA NOVA: A Revolução de 30 e o Estado Novo. Realizações econômicas e políticas do período 1946/1964. O golpe de 64.

BRASIL CONTEMPORÂNEO: Regime político e econômico da Ditadura Militar. Distensão, abertura política, anistia. A Nova República.

HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL: Os sete povos das missões, Economia pecuarista: criação, charqueadas, frigoríficos. A Revolução Farroupilha. A República Positivista.

HISTÓRIA GERAL

O MUNDO ANTIGO: Civilização grega. Civilização Romana.

O MUNDO MEDIEVAL: Transição do Feudalismo ao capitalismo. Renascimento e Reforma. Mercantilismo e Absolutismo. Revolução Industrial.

A MODERNIDADE: O Renascimento. Os Estados Nacionais. As reformas religiosas. O iluminismo.

O MUNDO CONTEMPORÂNEO: A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo. A Grande Guerra de 1914/18. A Revolução Russa. Os totalitarismos de direita. A Segunda Guerra Mundial. A política e blocos e a Guerra Fria. A Globalização.



O BRASIL E SEU PROCESSO HISTÓRICO/CULTURAL: A colonização e a formação das estruturas econômico-sociais. Brasil monárquico: a economia, a sociedade, o escravismo e a abolição. A república liberal / oligárquica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BARRACLOUGH, Geoffrey. Introdução à História Contemporânea. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- BAUMAN, Zygmunt. Globalização. As conseqüências humanas. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- CERQUEIRA, Adriano e LOPES, Marco Antônio. A Europa na Idade Moderna: do Renascimento ao Século das Luzes.
- FALCON, Francisco e MOURA, Gerson. A formação do mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- HOBBSBAWN, Eric. Era dos extremos. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- RÉMOND, René. O Século XIX. São Paulo: Cultrix, 1993.
- RÉMOND, René. O Século XX. São Paulo: Cultrix, 1993.
- SEVCENKO, Nicolau. A corrida para o Século XXI. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 2004.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira. O século sombrio: uma história do Século XX. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1997.
- FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1974.
- IGLÉSIAS, Francisco. Trajetória política do Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.
- LINHARES, M^a Yedda Leite. História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- PRADO, Caio Jr. História Econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo. Rio de Janeiro: Saga, 1969.
- SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Castelo a Tancredo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SODRÉ, Nelson Werneck. Formação Histórica do Brasil. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1964.

DIDÁTICA GERAL

A Educação:

- definição, origem, funções da educação;
- a educação e o humano, funções e objetivos da educação;
- a educação e os processos de socialização e individualização.

A Didática:

- conceito, origem, histórico;
- a didática no processo educativo;
- modelo de situação didática;
- fundamentos do método didático.

As Abordagens do Processo de Ensino:

- tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista e sócio-cultural.

Planejamento de Ensino:

- etapas, tipos e importância;
- objetivos e conteúdos de ensino;
- planejamento como processo educativo;
- planejamento enquanto instrumento para a Práxis Pedagógica;
- processo de avaliação.



A Sala de Aula e a Relação Professor-Aluno:

- organização e direção de uma classe escolar: a sala de aula, a disciplina e características gerais;
- as relações Professor-Aluno na sala de aula.

Métodos, Técnicas e Recursos de Ensino:

- aspectos gerais;
- crítica à metodologia expositiva.

Motivação da Aprendizagem

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO

Educação Brasileira:

- fins da educação brasileira;
- a educação nas Constituições Federal e Estadual.

Sistema e Sistema de Ensino:

- conceituação, fatores condicionantes do sistema de ensino, sistema de ensino e sistema social.

Sistema Brasileiro de Ensino:

- estrutura e níveis escolares, administração do ensino, níveis de administração: federal, estadual e municipal;
- estabelecimentos de ensino;
- os sistemas municipais de ensino e a LDB/96.
- Educação Básica:
- composição, finalidades, características gerais, o ensino fundamental e o médio como etapas da educação básica, características organizacionais, currículo, diretrizes e componentes curriculares.

A Escola de Educação Básica:

- estrutura organizacional e regimento escolar, tipologia e organização do ano letivo.
- Verificação do rendimento escolar e recuperação.
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Interpretações da LDB/96.
- Plano de Carreira do Magistério do município de Roque Gonzales

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- FERREIRO, Emília – Reflexões sobre a alfabetização - São Paulo – Cortez
- FERREIRO, Emília; TEBEROSKI, Ana – Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo – Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo – Pedagogia do Oprimido. Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo – A Educação na Cidade. São Paulo: Cortez, 2000.
- FRANCO, Sérgio – O Construtivismo e a Educação. Gap
- DOLLE, Jean Marie. Para compreender Jean Piaget: uma iniciação à psicologia genética Piagetiana. Rio de Janeiro.



- HERNÁNDEZ, Fernando; Ventura. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artemed, 1998.
- MOLL, Jaqueline. Alfabetização Possível. Porto Alegre: Mediação, 1996.
- RANGEL, Annamaria P. Construtivismo: apontando falsas verdades. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- Lei 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB/96.
- Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Constituição da República Federativa do Brasil – Com as emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art 5º a 11º);
- Plano de Carreira do Magistério do município Roque Gonzales



RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CANDIDATO _____

--

INSCRIÇÃO

CARGO

--	--

Questão nº

Gabarito Oficial

Gabarito Pleiteado

--	--	--

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

--

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável p/ recebimento
----------------------------------	---



CANDIDATO _____

INSCRIÇÃO _____ CARGO _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº	HORAS	HISTÓRICO	PONTOS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento